

NOTA TÉCNICA Nº 05 – 28/01/2026

SETOR DE COMPRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro

Processo Licitatório: 556/2025

Objeto: Serviços de controle integrado de pragas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Chapecó

Empresa analisada: DEYVIDI DA SILVEIRA

Valor da proposta: R\$ 49.000,00

1. OBJETO DA ANÁLISE

1.1. A presente Nota Técnica tem por objeto a análise da exequibilidade da proposta apresentada, considerando exclusivamente:

- O Termo de Referência (TR);
- O Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- As Notas Técnicas emitidas pelo Setor de Compras;
- A Declaração de Exequibilidade e a planilha de custos apresentada pela licitante.

1.2. Ressalta-se que não há exigência editalícia de atestados de capacidade técnica, razão pela qual a análise restringe-se à compatibilidade entre preço ofertado e custos mínimos necessários à execução do objeto.

2. SÍNTESE DA PROPOSTA

2.1. A empresa apresentou proposta com valor global significativamente inferior ao estimado no ETP, acompanhada de Declaração de Exequibilidade e planilha resumida de custos.

2.2. A exequibilidade é sustentada, em síntese, por alegações de:

- Otimização operacional;
- Ganho de escala;
- Utilização de equipe própria;
- Previsão genérica de diárias.

3. ANÁLISE DAS PREMISSAS TÉCNICAS

3.1. Premissa de Desratização

3.1.1. A empresa declara a adoção de 25 pontos de iscação por instituição.

3.1.2. Considerando o universo aproximado de unidades escolares atendidas, tal premissa implica quantitativo expressivo de porta-iscas, classificados como insumo físico permanente, sujeitos a aquisição inicial, manutenção e reposição.

3.1.3. A planilha apresentada não discrimina:

- Quantidade total de porta-iscas;
- Critério de reposição;
- Custo associado a este insumo.

3.1.4. Verifica-se, ainda, que o custo total de execução declarado não demonstra compatibilidade com a absorção integral desse item isoladamente, considerando sua natureza permanente e a necessidade de manutenção e reposição ao longo da execução contratual.

Conclusão

3.1.5. A premissa operacional declarada não encontra respaldo econômico na planilha apresentada, evidenciando subdimensionamento relevante.

3.2. Premissa de Desinsetização

3.2.1. A empresa declara periodicidade compatível com o TR.

3.2.2. Contudo, não apresenta memória de cálculo que relacione:

- Metragem total atendida;
- Consumo técnico de inseticidas;
- Margem de segurança para reaplicações.

3.2.3. Os custos informados são apresentados de forma global, sem correlação objetiva com o volume de serviços exigido.

Conclusão

3.2.4. A ausência de detalhamento impede a verificação da compatibilidade entre insumos previstos e a execução mínima necessária.

3.3. Premissa de Mão de Obra

3.3.1. A empresa indica equipe técnica mínima, porém:

- Não vincula quantitativo de dias trabalhados ao número de ciclos anuais;
- Não demonstra compatibilidade entre carga de trabalho e custos declarados;
- Não apresenta memória de cálculo de salários, encargos e benefícios.

3.3.2. O contrato exige execução recorrente ao longo do exercício, o que pressupõe alocação de mão de obra por período significativamente superior ao implicitamente considerado.

Conclusão

3.3.3. A mão de obra encontra-se subdimensionada, comprometendo a exequibilidade operacional.

3.4. Premissa de Logística – Combustível

3.4.1. A planilha apresenta custo global de combustível sem demonstrar:

- Quilometragem anual compatível com os ciclos previstos;
- Deslocamentos internos entre unidades;
- Retornos adicionais para atendimentos em garantia.

3.4.2. Não há correlação entre o custo informado e a logística mínima necessária para execução do contrato.

Conclusão

3.4.3. O custo de combustível declarado é incompatível com a realidade operacional, caracterizando subdimensionamento.

3.5. Premissa de Diárias, Hospedagem e Alimentação

3.5.1. A empresa informa a previsão de diárias, porém não demonstra:

- Quantidade anual de dias de permanência na cidade;
- Compatibilidade com o número de aplicações previstas;
- Reflexo financeiro coerente na planilha de custos.

3.5.2. Considerando o número de ciclos anuais, a quantidade de unidades escolares e a dispersão geográfica, é tecnicamente inevitável a necessidade de permanência recorrente da equipe no município, em número de dias superior ao implicitamente considerado.

3.5.3. A execução em múltiplos dias consecutivos implica, necessariamente:

- Hospedagem;
- Alimentação diária;
- Custos adicionais de deslocamento.

3.5.4. A planilha apresentada omite ou subdimensiona tais despesas, sem memória de cálculo.

Conclusão

3.5.5. As premissas de diárias, hospedagem e alimentação não guardam relação lógica com a execução mínima exigida.

3.6. Premissa de Garantia dos Serviços

3.6.1. O TR prevê garantia dos serviços executados, implicando possíveis reaplicações.

3.6.2. A planilha apresentada não evidencia provisão financeira para esses atendimentos adicionais.

Conclusão

3.6.3. A ausência de previsão agrava as inconsistências econômicas já identificadas.

4. CONCLUSÃO TÉCNICA CONSOLIDADA

4.1. A Declaração de Exequibilidade apresentada atende formalmente à solicitação da Administração.

4.2. Contudo, a análise técnica evidencia que:

- As premissas operacionais declaradas não se sustentam economicamente;
- Há subdimensionamento e omissão de custos essenciais;
- A ausência de memória de cálculo impede a aferição objetiva da exequibilidade.

4.3. Verifica-se incompatibilidade material entre o preço ofertado e os custos mínimos necessários à adequada execução do objeto.

5. RECOMENDAÇÃO AO PREGOEIRO

5.1. Diante das inconsistências identificadas, o Setor de Compras entende que a aferição da exequibilidade da proposta depende da demonstração objetiva da compatibilidade entre o preço ofertado e a execução mínima exigida pelo Termo de Referência.

5.2. Nesse sentido, recomenda-se a realização de diligência, para que a licitante apresente, de forma detalhada e fundamentada:

a) Estimativa realista da quantidade de dias necessários, ao longo do exercício, para a execução de:

- 2 (duas) desinsetizações anuais;
- 4 (quatro) desratizações anuais;

b) Compatibilização dessa estimativa com o atendimento de aproximadamente 100 unidades escolares por ciclo, considerando deslocamentos, tempo de execução e registros operacionais exigidos;

- c) Demonstração de como serão absorvidos, na estrutura de custos apresentada, os impactos operacionais específicos da desratização, tais como a instalação, acompanhamento e reposição de porta-isca, com indicação da metodologia adotada;
- d) Previsão expressa de custos e logística para atendimentos adicionais decorrentes da garantia dos serviços, incluindo deslocamentos extraordinários e reaplicações em caso de ocorrência de infestação;
- e) Memória de cálculo que relacione, de forma coerente e proporcional, os dias de permanência em campo, a equipe técnica alocada, a logística e os insumos necessários à execução integral do objeto.

5.3. Caso a licitante não consiga demonstrar, de forma objetiva, a compatibilidade entre o preço ofertado e as exigências operacionais mínimas acima descritas, recomenda-se a desclassificação da proposta por inexecutabilidade, diante da incompatibilidade material entre o valor ofertado e a execução adequada do contrato.

Gisele Hack- Setor de Compras
Secretaria de Educação